



POUSADA BOM SAMARITANO COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena – Sob nº320 fls. 48 livro "A3" Pessoas Jurídicas em 23/06/1995
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 2.660 de 25/10/1996- Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.402 de 05/11/1999
Utilidade Pública Federal – Processo M.J nº 19.277/98-41- Decreto de 05/10/1999
Registro no CNAS- Resolução nº214 de 17/08/1999- DOU de 10/08/1999- Processo nº 44006.001894/99-11

Dracena, 13 de dezembro de 2022.

Ofício nº 09/2022

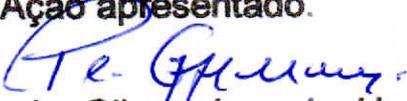
A Ilma.

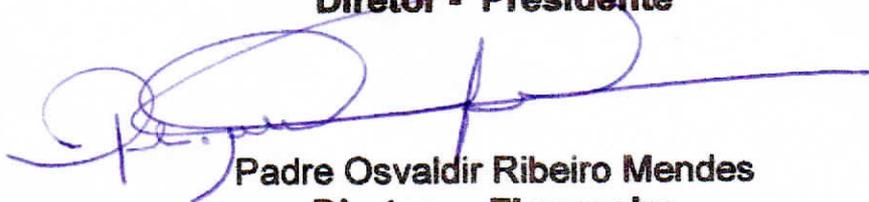
CLÁUDIA MARA M. MOREIRA G. LUGINICK
Secretária de Saúde

Venho através deste, solicitar a prorrogação do Termo de Convênio nº 011, referente ao recebimento do repasse no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Ressaltamos que a nova Diretoria assumiu a partir do dia 07 de outubro do corrente ano, onde aconteceu a mudança de Diretoria da Pousada Bom Samaritano, e no dia 19, realizou-se a acolhida e a tomada de posse dos Padres Orionitas, da Congregação da Pequena Obra da Divina Providência, fundada por São Luís Orione, com a missão e o desejo de seguir fazendo o bem, acolhendo pessoas e ajudando elas no seu processo de tratamento e recuperação da dependência química e alcoólica.

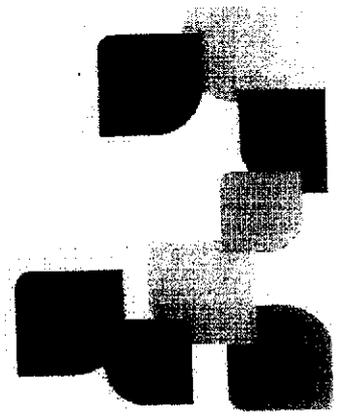
Portando, solicitamos a essa conceituada Secretaria a prorrogação do termo, para que possamos conhecer e nos inteiramos do conteúdo assim solicitado pelo Plano de Ação apresentado.


Padre Gilmar Joaquim Hermes
Diretor - Presidente


Padre Osvaldir Ribeiro Mendes
Diretor - Financeiro



**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE



1º - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2022.

=====

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Pousada Bom Samaritano.

DOS PARTICIPES

Como CONVENIENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio, nº. 1.437, CNPJ nº. 44.880.060.0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor ANDRÉ KOZAN LEMOS, e como CONVENIADA a POUÇADA BOM SAMARITANO, com sede na Estrada Municipal Dracena-Junqueirópolis, Bairro das Palmeiras, Município de Dracena - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.362/0001-49, representada pelo seu Presidente, Padre Gilmar Joaquim Hermes, CPF. 452.324.070-15, RG nº. 70.350.4056-2-SSP/RS, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº. 011/2022, atendendo ao disposto nas suas cláusulas, bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de 01.01.2023 até 19.06.2023, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 011/22, continuam com a mesma redação.





**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

[Handwritten Signature]
PADRE GILMAR JOAQUIM HERMES
Presidente Pousada Bom Samaritano

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

